



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER JUNTAMENTE COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, visando a aceitação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal 1856 de 07 de Fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1 ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

Carga Horária	Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor do Vale Transporte
30 horas semanais	Superior	Educação Física Bacharelado	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Licenciatura em Educação Física	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Licenciatura em Arte	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Licenciatura em Geografia	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Licenciatura em História	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Licenciatura em Letras	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Licenciatura em Matemática	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Licenciatura em Ciências Biológicas	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Licenciatura em Pedagogia	04 + Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Psicologia	1 + Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Administração	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Agronomia	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas	Superior	Direito	Cadastro	900,00	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER



semanais	or		reserva		
30 horas semanais	Superior	Nutrição	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Serviço Social	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Enfermagem	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Fisioterapia	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Farmácia	2 + Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Arquitetura	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Superior	Engenharia Civil	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Técnico	Técnico em Enfermagem	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Técnico	Técnico em Saúde Bucal	Cadastro reserva	900,00	100,00
30 horas semanais	Ensino Médio	Ensino Médio	3 + Cadastro reserva	700,00	100,00

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1856/2019 e alterações posteriores

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 A habilitação do Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao programa de Estágio de Estudantes, e sim a Expectativa de estagiar na prefeitura de Gramado Xavier segundo o número de vagas existentes, e de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

1.5 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas, fica sob responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola –CIEE/RS

1.6 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	28/03/2023
Inscrições	28/03/2023 a 06/04/2023
Homologação das Inscrições	10/04/2023
Prazo para interposição de recurso quanto as inscrições	11/04/2023
Homologação Final das Inscrições	12/04/2023
Realização do Sorteio Eletrônico	13/04/2023



Homologação de Classificação	14/04/2023
Homologação Final do Certame	14/04/2023

1.7 O cronograma de execução do Processo Seletivo público poderá ser alterado, observando o prazo de 24H de antecedência ao evento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Somente poderão se inscrever no referido edital os candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

2.2. Período: As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período de **28 de Março a 06 de Abril de 2023**, através do link <https://www.cieers.org.br/> processos seletivos públicos e privados /inscrever-se.

2.3. Procedimentos para realizar a inscrição

2.3.1. As inscrições no Processo Seletivo Público de Estágio são gratuitas e estarão abertas no período estabelecido no subitem 2.2 deste Edital e deverão ser realizadas no Portal do CIEE RS, somente via Internet, disponível no seguinte endereço: <https://www.cieers.org.br> – Processos Seletivos Públicos e Privados.

2.3.2. O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE RS.

2.3.3 Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo:

1º Procedimentos para efetuar o Cadastro no Portal do CIEE RS:

a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>

b) Clicar em Cadastre-se

c) Preencher o Cadastro de estudante

2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>

b) Clicar em Processos Seletivos Públicos

c) Localizar o banner do Processo Seletivo Prefeitura de Gramado Xavier/ Inscrever-se.

2.4 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.gramadoxavier.atende.net e www.cieers.org.br.

2.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

2.6 Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nem inscrições por via postal, via fax ou e-mail.

2.7. Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de alterações de área.

2.8. As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos para inscrição, serão de total responsabilidade do candidato.

2.9 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER



3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008

3.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE/RS, o requerimento, que está no anexo deste edital solicitando vaga especial, para o e-mail santacruz@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br constando:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; a2) a necessidade de condição especial (conforme modelo do Anexo III deste Edital).

3.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até a data final das inscrições, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de Inscrição.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site www.gramadoxavier.atende.net e no site www.cieers.org.br.

5 DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

5.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

5.2 ter no mínimo 16 anos de idade;

5.3 gozar de boa saúde física e mental;

5.4 ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

e) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER



5.5 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- CPF;
- Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado.

6. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO. A lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RANDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;

7.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE/RS através do e-mail santacruz@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br, thais.schuster@cieers.org.br.

7.3 Os referidos recursos deverão ser enviados ao CIEE/RS, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram

7.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

7.5 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

9. DO CADASTRO RESERVA

9.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação no Mural da Secretaria Municipal de Administração, bem como no site www.gramadoxavier.atende.net e no site www.cieers.org.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER



11.DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

11.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 A convocação será encaminhada para o e-mail cadastrado junto ao CIEE-RS.

11.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 3 (cinco) dias úteis contados da data de envio da convocação.

11.4 Ultrapassado o prazo do subitem 11.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio.

11.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 11.4, a Administração Municipal tornará a convocação sem efeito e promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

11.6 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos.

11.7 Ao aluno que já estagiou no município será facultada a realização de novo estágio, desde que tenha no mínimo 6 meses referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

11.8 Poderá ingressar no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Gramado Xavier o estudante que na data da convocação comprovar estudar em Instituição de Ensino devidamente conveniada com o Agente de Integração CIEE RS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

12.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração em conjunto com o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS..

12.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo II – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Prefeitura Municipal de Gramado Xavier, 28 de Março de 2023.

José Marcelo Laufer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER



ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao CIEE-RS

Nome do candidato: _____

CPF _____ Nº da inscrição: _____

Curso: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Preencher de forma legível; e enviar para o e-mail santacruz@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br, tha .

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER



ANEXO II

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários da Prefeitura Municipal de Gramado Xavier.

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato